Órgão Oficial
do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2015
ANO III
Edição 0644

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração.....03
Div. de Licitação.....03
Div. de Recursos Humanos.....10
Secretaria de Educação.....10
Secretaria de Bem Estar Social.....11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.650/2015

Autoriza o Poder Executivo adquirir área de terra que especifica; autoriza a inclusão de programa e ação de governo no Anexo III da Lei Municipal nº 4.08/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e no Anexo III da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); autoriza abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o Lote nº A-123, A-124, A-126 e A-127-Remanescente 3/C (Subdivisão do lote nº A-123, A-124, A-126 e A-127-R-3) da Gleba Patrimônio Cianorte situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, com área de 144.764,82 metros quadrados, com limites e confrontações descritos na matrícula 34.491 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte/PR.

§ 1º. Atendendo a finalidade precípua do Município no tocante à política habitacional, conforme estabelecido no art. 230 e seguintes da Lei Orgânica do Município, o imóvel especificado neste artigo será utilizado para a promoção de programa de habitação popular.

§ 2º. Em consonância com a política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, em especial a Lei Municipal nº 4.583, de 17 de junho de 2015, a localização do imóvel identificado no caput é condicionante a sua escolha.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a incluir novo programa e nova ação de governo no Anexo III da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e no Anexo III da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com as seguintes especificações:

Programa: Habitações Populares
Ação: 1.080. Aquisição de Terreno para Construção de Habitações Populares
Função: 16. Habitação
Subfunção: 482. Habitação Urbana
Tipo: Projeto
Unidade de Medida: m²
Meta Física: 144.764,82
Valor: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)
Unidade Responsável: Divisão de Habitação e Urbanismo
Produto Esperado: Habitações populares
Público Alvo: População carente do Município

Art. 3º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07.00. Secretaria de Desenvolvimento Municipal
07.03. Divisão de Habitação e Urbanismo
07.03.1748200281.080. Aquisição de Terreno para Construção de Habitações Populares
4.5.90.61 Aquisição de Imóveis (Fonte 501).....R$1.750.000,00
Total.....R$ 1.750.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes tendência de excesso de arrecadação na seguinte rubrica de receita:

2.0.0.0.00.00.00.00. Receita de Capital
2.2.0.0.00.00.00.00. Alienação de Bens
2.2.2.0.00.00.00.00. Alienação de Bens Imóveis
2.2.2.5.00.00.00.00. Alienação de Imóveis Urbanos (Fonte 501)..R$1.750.000,00
Total.....R$1.750.000,00

Art. 5º. O Município de Cianorte adimplirá o valor do imóvel, descrito no art. 1º desta Lei, em parcelas, sendo que o valor de R$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) será pago no exercício financeiro de 2015, no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda, e o valor de R$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) será pago em abril de 2016 através de crédito orçamentário que será aberto para o exercício 2016, sendo o referido preço compatível com o valor de mercado.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 198/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.651/15, de 20 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.050.900,00 (dois milhões, cinquenta mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II

(776) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....700.000,00
(777) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....20.000,00
(778) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)..80.000,00
(779) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....100.000,00
(780) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....200.000,00
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município
(793) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (495).....50.000,00
(797) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....80.000,00
(798) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....120.000,00
(799) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (303).....19.000,00
(801) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (495).....80.000,00
(803) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (495).....60.000,00
(805) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (303).....20.000,00
(806) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (495).....20.000,00
08.02 103010008.2.049. Manutenção do Transporte de Doentes
(809) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....26.000,00
(812) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....3.000,00
(814) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (303).....16.000,00
08.03 103020007.2.050. Manutenção do Pronto Atendimento
(816) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....292.400,00
(818) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303).....50.000,00
08.03 103020007.2.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(830) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (496).....114.500,00
Total.....2.050.900,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64 provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:
08.01 101220003.2.044. Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde
(742) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....5.000,00
(743) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....3.700,00
(744) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....600,00
(745) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....6.000,00
08.01 101220004.2.137. Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
(750) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (303).....1.500,00
(752) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (303).....2.500,00
08.01 103030009.2.046. Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil
(761) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....25.000,00
(764) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (496).....13.600,00
(763) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....5.000,00
(765) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)...5.000,00
(766) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....1.000,00
(768) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (303).....10.000,00
(3578) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (303).....20.000,00
(771) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (496).....59.000,00
(3579) 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (303)....13.000,00
08.02 103010007.1.036. Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde
(3263) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (303).....62.700,00
08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II
(783) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (495).....150.000,00
(785) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (495).....60.000,00
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município
(795) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (495).....120.000,00
(796) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303).....15.000,00
08.02 103010008.1.003. Aquisição de Veículos
(3560) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (303).....15.000,00
08.02 103010008.2.049. Manutenção do Transporte de Doentes
(810) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)..26.000,00
(811) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....3.000,00
08.03 103020007.2.050. Manutenção do Pronto Atendimento
(817) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (496).....41.900,00
(819) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....20.000,00
(820) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....10.000,00
(825) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (303).....25.000,00
08.04 103040007.2.052. Manutenção da Vigilância Sanitária
(838) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....20.000,00
(833) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....2.900,00
(837) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....4.000,00
08.04 103050007.2.053. Manutenção da Vigilância Epidemiológica
(850) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....170.000,00
(852) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....10.000,00
(853) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)...5.000,00
(854) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....10.000,00
08.05 101220004.2.054. Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde
(864) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....45.000,00
(867) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....5.000,00
(868) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....5.000,00
08.06 101230004.2.055. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde
(874) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....3.000,00
(877) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)..1.500,00
09.07.1230600132.132. Fornecimento da Alimentação Escolar
(445) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (000).....300.000,00
10.05 2060100162.124. Apoio ao Desenvolvimento Rural
(502) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (000).....250.000,00
11.02 2781200172.082. Apoio ao Desporto Amador
(519) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (000).....200.000,00
13.06 0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social
(934) 3.3.90.48.00 Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (000).....300.000,00
Total..... .....2.050.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.651/15

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.050.900,00 (dois milhões, cinquenta mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II
(776) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....700.000,00
(777) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....20.000,00
(778) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)..80.000,00
(779) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....100.000,00
(780) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....200.000,00
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município
(793) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (495).....50.000,00
(797) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....80.000,00
(798) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....120.000,00
(799) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (303).....19.000,00
(801) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (495).....80.000,00
(803) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (495).....60.000,00
(805) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (303).....20.000,00
(806) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (495).....20.000,00
08.02 103010008.2.049. Manutenção do Transporte de Doentes
(809) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....26.000,00
(812) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....3.000,00
(814) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (303).....16.000,00
08.03 103020007.2.050. Manutenção do Pronto Atendimento
(816) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....292.400,00

(818) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303).....50.000,00
08.03 103020007.2.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
(830) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (496).....114.500,00
Total.....2.050.900,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64 provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:
08.01 101220003.2.044. Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde
(742) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....5.000,00
(743) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....3.700,00
(744) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....600,00
(745) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....6.000,00
08.01 101220004.2.137. Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
(750) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (303).....1.500,00
(752) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (303).....2.500,00
08.01 103030009.2.046. Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil
(761) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....25.000,00
(764) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (496).....13.600,00
(763) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....5.000,00
(765) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)...5.000,00
(766) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....1.000,00
(768) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (303).....10.000,00
(3578) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (303).....20.000,00
(771) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (496).....59.000,00
(3579) 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (303)...13.000,00
08.02 103010007.1.036. Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde
(3263) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (303).....62.700,00
08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS II
(783) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (495).....150.000,00
(785) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (495).....60.000,00
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município
(795) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (495).....120.000,00
(796) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)..15.000,00
08.02 103010008.1.003. Aquisição de Veículos
(3560) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (303).....15.000,00
08.02 103010008.2.049. Manutenção do Transporte de Doentes
(810) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)..26.000,00
(811) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....3.000,00
08.03 103020007.2.050. Manutenção do Pronto Atendimento
(817) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (496).....41.900,00
(819) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....20.000,00
(820) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....10.000,00
(825) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (303).....25.000,00
08.04 103040007.2.052. Manutenção da Vigilância Sanitária
(838) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....20.000,00
(833) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....2.900,00
(837) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....4.000,00
08.04 103050007.2.053. Manutenção da Vigilância Epidemiológica
(850) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....170.000,00
(852) 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (303).....10.000,00
(853) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)...5.000,00
(854) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....10.000,00
08.05 101220004.2.054. Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde
(864) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....45.000,00
(867) 3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação (303).....5.000,00
(868) 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (303).....5.000,00
08.06 101230004.2.055. Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde
(874) 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....3.000,00
(877) 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (303)..1.500,00
09.07.1230600132.132. Fornecimento da Alimentação Escolar
(445) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (000).....300.000,00
10.05 2060100162.124. Apoio ao Desenvolvimento Rural
(502) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (000).....250.000,00
11.02 2781200172.082. Apoio ao Desporto Amador
(519) 3.3.90.30.00 Material de Consumo (000).....200.000,00
13.06 0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social
(934) 3.3.90.48.00 Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (000).....300.000,00
Total.....2.050.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 197/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando as disposições da lei Municipal nº 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 182/2012;
Considerando o requerimento protocolado por Gilberto Donizetti Delgado;
Considerando o Laudo de Vistoria Técnica e Parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal constantes no processo nº 22.603/2014, de 18 de Dezembro de 2014,
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam liberados de caução os lotes de terras abaixo relacionados, integrantes do loteamento denominado "Jardim Paulista":

Quadra	Lotes	Nº de lotes
01	03, 04, 05 e 06	04
	TOTAL DE LOTES	04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 318/2015
Prorrogação de prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior oferta, com o seguinte objeto: Contratação de instituição financeira bancária pública ou privada para prestação de serviços, em caráter exclusivo, visando à administração de contas-correntes para o pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta de Cianorte.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Outubro de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 06/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 351/14, homologado em 14/01/2015.
Valor Homologado: R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais).
Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes de exumação no cemitério municipal para que sejam encaminhadas em conformidade com a resolução CONAMA 335-2003 e NBR 10004-2004..
Empresa: Bio Resíduos Transportes Ltda Epp.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	64	Viagem para transportar residuos sólidos não humanos provenientes de exumação, coletados no cemitério Municipal	R$ 130,00	R$ 8.320,00
2	1.400	Destinação final de residuos sólidos não humanos provenientes de exumação (em Kg)	R$ 10,75	R$ 15.050,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 07/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 352/14, homologado em 15/01/2015.

Valor Homologado: R$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de 70 (setenta) mudas de palmeiras, espécies imperial com medida aproximada de 1,5 metros de comprimentos todas acondicionadas em vasos plásticos.

Empresa: Viveiro de Mudas Meurer Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	70	Unidade de palmeira, espécie imperial, em vaso plástico, com 1,5 metros de comprimento no mínimo.	19,50	1.365,00	Mudas meurer

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 08/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 359/14, homologado em 20/01/2015.

Valor Homologado: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de recarga de gás GLP, botijão de 13 kg para Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Polícia Ambiental.

Empresa: Ciagás – Comercio De Gás Cianorte Ltda

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	15	Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13kg.	**Supergasbras**	R$ 45,00	R$ 675,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 09/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 357/14, homologado em 20/01/2015.

Valor Homologado: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Objeto: Aquisição de 300 kg de sacos plásticos, cor pretos com capacidade de 100 litros medindo 75X105X0,10 para Secretaria do Meio Ambiente.

Empresa: Sidnei Aparecido Chiareli & Cia Ltda Epp.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	300	Kg de saco plástico para lixo com espessura de 0,10mm e capacidade para 100 litros na cor preta	**M. Plast**	R$ 6,00	**R$ 1.800,00**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 10/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 353/14, homologado em 20/01/2015.

Valor Homologado: R$ 32.870,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

Objeto: Aquisição de mudas de flores para aplicação em praças, parques e jardins e demais logradouros públicos.

Empresa: Viveiro Irmãos Pinho Ltda Me.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	3.500	MUDAS DE PETÚNIA	R$ 0,84	R$ 2.940,00
2	3.500	MUDAS DE SÁVIA	R$ 0,84	R$ 2.940,00
3	4.000	MUDAS DE TAGETE	R$ 0,84	R$ 3.360,00
4	3.200	MUDAS DE BEIJO AMERICANO	R$ 0,84	R$ 2.688,00
5	3.200	MUDAS DE AMOR PERFEITO	R$ 0,84	R$ 2.688,00
6	4.000	MUDAS DE GAZANIA	R$ 0,84	R$ 3.360,00
7	3.100	MUDAS DE MIL CORES	R$ 0,84	R$ 2.604,00
8	3.500	MUDAS DE CRAVINA	R$ 0,84	R$ 2.940,00
10	50	Mudas de cica 40 cm tronco.	R$ 137,00	R$ 6.850,00
14	50	Mudas de buchinha 30 cm de diâmetro.	R$ 50,00	R$ 2.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 11/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 353/14, homologado em 20/01/2015.

Valor Homologado: R$ 15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de mudas de flores para aplicação em praças, parques e jardins e demais logradouros públicos.

Empresa: Viveiro de Mudas Meurer Ltda Me.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
9	100	Mudas de cica 20 cm tronco.	R$ 69,30	R$ 6.930,00
11	100	Mudas de moreira branca	R$ 13,50	R$ 1.350,00
12	100	Mudas de fênix 30 cm tronco	R$ 51,30	R$ 5.130,00
13	50	Mudas de buchinha 25 cm de diâmetro	R$ 16,20	R$ 810,00
15	300	Mudas de exora	R$ 4,85	R$ 1.455,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 12/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 355/14, homologado em 20/01/2015.

Valor Homologado: R$ 27.158,96 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Objeto: Contratação de serviço de manutenção em bomba injetora para a Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: Silmar Gonçalves Corsi Dias Me.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote 1 - CAMINHÃO MB 1113				
Item	**Qtde**	**Especificações**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Proposto**
1	24	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BOMBA INJETORA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 40,00	**R$ 960,00**
2	24	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BICO INJETOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 35,00	**R$ 840,00**

Lote 2 - CAMINHÃO MB 1518				
Item	**Qtde**	**Especificações**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Proposto**
1	24	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BOMBA INJETORA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 37,50	**R$ 900,00**
2	24	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BICO INJETOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 33,33	**R$ 799,92**

Lote 3 – CAMINHÃO MB 709				
Item	**Qtde**	**Especificações**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Proposto**
1	50	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BOMBA INJETORA, COM	R$ 39,00	**R$ 1.950,00**

		MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
2	50	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BICO INJETOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 40,00	**R$ 2.000,00**

Lote 4 - CAMINHÃO FORD 11.000				
Item	**Qtde**	**Especificações**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Proposto**
1	80	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BOMBA INJETORA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 33,43	**R$ 2.674,40**
2	80	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BICO INJETOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 33,44	**R$ 2.675,20**

Lote 5 - CAMINHÃO FORD 12.000				
Item	**Qtde**	**Especificações**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Proposto**
1	24	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BOMBA INJETORA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 34,96	**R$ 839,04**
2	24	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BICO INJETOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 39,20	**R$ 940,80**

Lote 6 - CAMINHÃO VW 14.140				
Item	**Qtde**	**Especificações**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Proposto**
1	24	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BOMBA INJETORA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 35,00	**R$ 840,00**
2	24	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BICO INJETOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 35,00	**R$ 840,00**

Lote 7 - CAMINHÃO VW 26.220				
Item	**Qtde**	**Especificações**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Proposto**
1	80	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BOMBA INJETORA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 32,81	**R$ 2.624,80**
2	80	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM BICO INJETOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 32,81	**R$ 2.624,80**

Lote 8 - CAMINHÃO GMC 12.170 E 14.190				
Item	**Qtde**	**Especificações**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total Proposto**
1	100	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM UNIDADE DE BICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 29,00	**R$ 2.900,00**
2	100	HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM GOVERNOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R$ 27,50	**R$ 2.750,00**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de janeiro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 91/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 18/15, homologado em 17/04/2015.
Valor Homologado: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa de Transportes, para realização de transporte por via terrestre, dos atletas que representam o Município de Cianorte, em competições regionais, estaduais e nacionais.
Empresa: P M Inagaki Transportes Ltda Epp
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	15.000	Prestação de serviços de transporte de passageiros por quilômetro, com veículo do tipo VAN, com no mínimo de 14 lugares, poltronas reclináveis e ar condicionado. O veículo deve possuir obrigatoriamente seguro contra riscos e acidentes e registro no DER - Paraná, deverá estar em bom estado de conservação; A empresa deverá cuidar pela limpeza interna e externa do veículo; A empresa deverá assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico e os motoristas deverão estar uniformizados, possuir habilitação pertinente ao veículo que estarão conduzindo e ter bons antecedentes.	1,98	29.700,00
3	10.000	Prestação de serviços de transporte de passageiros por quilômetro, com veículo do tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL, com no mínimo de 46 lugares, poltronas reclináveis, ar condicionado e banheiro. O veículo deve possuir obrigatoriamente seguro contra riscos e acidentes e registro no DER - Paraná, deverá estar em bom estado de conservação; A empresa deverá cuidar pela limpeza interna e externa do veículo; A empresa deverá assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico e os motoristas deverão estar uniformizados, possuir habilitação pertinente ao veículo que estarão conduzindo e ter bons antecedentes.	3,25	32.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de abril de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 92/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 29/15, homologado em 17/04/2015.
Valor Homologado: R$ $ 99.550,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura nas unidades de saúde do município de Cianorte.
Empresa: Demotay Serviços e Manutenção Eireli Me
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	23.000	Metros quadrados de prestação de serviços (mão de obra) para pintura em geral, 3 demãos, piso, teto, parede interna, parede externa e esquadrias	3,80	87.400,00
2	1.500	Metros quadrados de prestação de serviços (mão de obra) para aplicação de massa corrida	3,90	5.850,00
3	1.500	Mão de obra para aplicação de texturas e grafiatos (m²)	4,20	6.300,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de abril de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 93/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 43/15, homologado em 17/04/2015.
Valor Homologado: R$ 36.247,20 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Objeto: Aquisição de bilhetes de passagens rodoviária, visando à prestação de serviço de transporte terrestre, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Empresa: Viação Garcia Ltda
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	40	Bilhete de Passagem Cianorte/Curitiba, leito.	223,30	8.932,00
2	40	Bilhete de Passagem Curitiba/Cianorte, leito.	224,29	8.971,60
5	16	BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO: CIANORTE/SÃO PAULO, LEITO.	284,40	4.550,4000
6	16	BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO: SÃO PAULO/CIANORTE, LEITO.	285,90	4.574,4000
7	40	Bilhete de Passagem Cianorte/Curitiba convencional.	114,74	4.589,6000
8	40	Bilhete de Passagem Curitiba/Cianorte convencional.	115,73	4.629,2000

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de abril de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 94/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 39/15, homologado em 17/04/2015.
Valor Homologado: R$ 48.984,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Objeto: Serviços de lavagem de veículos leves das Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.
Empresa: J S Auto Center Ltda Me
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	1.884	Serviço de Lavagem de Veículo Leve (limpeza interna e lavagem externa)	26,00	48.984,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de abril de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 236/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 178/15, homologado em 20/07/2015.
Valor Homologado: R$ 35.244,00 (Trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviço de corte de grama, limpeza de fossa e encanamento de caixa de passagem, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: M. SILVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total registrado
1	106.800	Serviço de corte de grama, retirada de detritos e folhagens das áreas verdes, transporte da grama cortada, folhagens e detritos para locais apropriados, em todas as unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde. (obs: quantidade em metros quadrados).	R$ 0,33	R$ 35.244,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 237/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 178/15, homologado em 20/07/2015.
Valor Homologado: R$ 9.600,00 (Nove mil seiscentos reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviço de corte de grama, limpeza de fossa e encanamento de caixa de passagem, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: J. FRANCELINO DA SILVA & CIA LTDA ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total registrado
2	80	serviço de limpeza de fossa e encanamento de caixa de passagem.	R$ 120,00	R$ 9.600,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 238/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº. 203/15, homologado em 20/07/2015.
Valor Homologado: R$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de 450 kg de pães tipo "francês" para os integrantes do Corpo de Bombeiros de Cianorte.
Empresa: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total registrado	Marca
1	450	quilos de pão francês, com peso aproximado de 50 gramas por unidade, devendo apresentar cor, tamanho e formato uniformes, produzidos no mesmo dia da entrega.	R$ 8,60	R$ 3.870,00	KI PÃO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 239/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 195/15, homologado em 20/07/2015.
Valor Homologado: R$ 7.340,00 (Sete mil trezentos e quarenta reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de faixas e banner para divulgação das campanhas de vacinação e demais campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor global registrado	Marca
1	250	faixa em lona, com madeiras e barbantes nas laterais e no meio pronta para instalação, com logo da prefeitura colorido (+ mensagem e/ou informação a escolha da secretaria de saúde), tamanho 3,00m x 70cm	R$ 22,00	R$ 5.500,00	PRÓPRIA
2	80	banner em lona com qualidade fotográfica, tamanho 1,00m x 1,50m, impressos do tipo "plotter"	R$ 23,00	R$ 1.840,00	PRÓPRIA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 240/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 193/2015, homologado em 20/07/2015.
Valor Homologado: R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil novecentos reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e aquisição de materiais de estrutura metálica e toldos, visando à recuperação e conservação das Escolas e Centro de Educação Infantil de Cianorte.
Empresa: PROTOTIPU´S PAINÉIS LTDA ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total registrado	Marca
22	20	metros de toldos: 6x2 metros, fabricado em metalão de 1 polegada com parede 1,50 de espessura, cor a combinar.	R$ 2.295,00	R$ 45.900,00	Prototipu's Painéis

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 241/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 193/2015, homologado em 20/07/2015.
Valor Homologado: R$ 182.085,00 (Cento e oitenta e dois mil oitenta e cinco reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e aquisição de materiais de estrutura metálica e toldos, visando à recuperação e conservação das Escolas e Centro de Educação Infantil de Cianorte.
Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total registrado	Marca
1	35	peça chapa fina frio 3,00x1,20x3,00 mm	R$ 344,00	R$ 12.040,00	Belgo
2	35	peça chapa fina frio 3,00x1,20x2,65mm	R$ 307,00	R$ 10.745,00	Belgo
3	42	peça chapa fina frio 3,00x1,20x1,20mm	R$ 153,00	R$ 6.426,00	Belgo
4	40	barra cantoneira ferro 2x1/4	R$ 83,00	R$ 3.320,00	Cipalam
5	40	barra cantoneira ferro 1.1/4x3/16	R$ 38,00	R$ 1.520,00	Cipalam
6	40	barra ferro redondo 1/2	R$ 17,00	R$ 680,00	Cipalam
7	42	barra tubo industrial 100x100x1,20	R$ 115,00	R$ 4.830,00	Vanzim
8	40	barra tubo industrial 0,50x0,30x1,20 mm	R$ 33,00	R$ 1.320,00	Vanzim
9	32	barra tubo industrial 0,60x0,61x1,20mm	R$ 68,00	R$ 2.176,00	Vanzim
10	52	barra ferro cantoneira 7/8x1/8	R$ 18,00	R$ 936,00	Cipalam
11	52	barra ferro cantoneira 1x1/8	R$ 21,00	R$ 1.092,00	Cipalam
12	360	metros perfil u 0,75x0,40x2,65mm	R$ 8,00	R$ 2.880,00	Biazam
13	360	metros perfil u 100x0,40x2,65mm	R$ 8,50	R$ 3.060,00	Biazam
14	1.100	metros quadrados telha galvalume 0,50mm pré-pintada	R$ 27,00	R$ 29.700,00	Biazam
15	880	metros quadrados telha galvalume 0,50mm	R$ 18,00	R$ 15.840,00	Biazam
16	70	metros calha chapa galvanizada	R$ 28,00	R$ 1.960,00	Beluco
17	140	metros rufa chapa galvanizado	R$ 18,00	R$ 2.520,00	Beluco
18	175	metros tela mosqueteira	R$ 38,00	R$ 6.650,00	Tegapi
19	2.000	horas de mão de obra para reparos em: coberturas, toldos, corrimão, telas mosquiteiros, caixas d'água metálicas, grades de proteção e portas, grelhas, calhas e rufos; para as escolas e cmeis.	R$ 24,00	R$ 48.000,00	Beluco
20	200	barra tubo 1'1/2x1,50mm	R$ 50,00	R$ 10.000,00	Vanzim
21	110	tubo de 1 polegada com parede 1,20	R$ 30,00	R$ 3.300,00	Vanzim
23	360	metros de perfil 100x40x2.5	R$ 9,00	R$ 3.240,00	Biazam
24	50	barras de tubo industrial 100x100, parede 1.5	R$ 125,00	R$ 6.250,00	Belgo
25	70	barras de tubo industrial 0.60p, parede 1.5	R$ 30,00	R$ 2.100,00	Vanzim
26	60	barras de tubo industrial 0.5p, parede 1.5	R$ 25,00	R$ 1.500,00	Belgo

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 242/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 183/2015, homologado em 20/07/2015.
Valor Homologado: R$ 22.214,00 (Vinte e dois mil duzentos e quatorze reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos para manutenção dos caminhões e equipamentos da Secretaria de Serviços Municipais.
Empresa: S.O PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA-EPP.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	LOTE 01 - materiais diversos	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	60	Metros de cabo de bateria 90 mm. para caminhões e máquinas.	MULTISUL	25,00	1.500,00
2	50	CHICOTE 5/1.	DNI	2,50	125,00
3	50	CHICOTE 4/1.	DNI	2,00	100,00
4	20	FUSÍVEL 10 AMPÈRES.	AMS	0,30	6,00
5	20	FUSÍVEL 15 AMPÈRES.	AMS	0,30	6,00
6	20	FUSÍVEL 20 AMPÈRES.	AMS	0,30	6,00
7	20	FUSÍVEL 25 AMPÈRES.	AMS	0,30	6,00
8	20	FUSÍVEL 30 AMPÈRES.	AMS	0,30	6,00
9	100	Metros de fios 1,5 mm P/ instalação elétrica. para caminhões e máquinas.	TECNOFORTE	0,50	50,00
10	100	METROS DE FIO 2,5 MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS.	TECNOFORTE	0,80	80,00
11	100	METROS DE FIOS 3 MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.	TECNOFORTE	0,80	80,00
12	50	TERMINAIS DA BATERIA(POSITIVO E NEGATVO).	RAINHA	1,30	65,00
13	50	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 15CM.	FRONTEC	0,20	10,00
14	50	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 25 CM.	FRONTEC	0,10	5,00
15	50	TERMINAL PONTEIRO PARA CABO DE BATERIA 16 MM.	RAINHA	4,00	200,00
16	20	TERMINAL OLHAU 3/16.	RAINHA	0,30	6,00
17	20	TERMINAL OLHAU 1/4.	RAINHA	0,15	3,00
18	20	TERMINAL DE ENCAIXE, TAMANHO UNIVERSAL.	RAINHA	0,15	3,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 01	**R$ 2.257,00**		

Item	Qtde	LOTE 03 - CAMINHAO FORD CARGO 1317E ANO 2006	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	1	MOTOR DE ARRANQUE 12 VOLTS.	EURO	423,00	423,0000
2	1	ALTERNADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	EURO	529,00	529,0000
3	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	MARILIA	34,00	34,0000
4	2	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	GF	18,00	36,0000
5	2	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	GF	30,00	60,0000
6	1	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12 VOLTS.	BOSCH	115,00	115,0000
7	1	RELE AUXILIAR DE FAROL 12 VOLTS 40 AMPERES.	DNI	11,00	11,0000
8	1	RELE DE PISCA 4 PINOS, 12 VOLTS.	ARPE	14,00	14,0000
9	1	INTERRUPTOR DE ÓLEO COM LÂMPADA (ÓLEO DO MOTOR).	MARFLEX	12,00	12,0000
10	2	INTERRUPTOR DE FREIO.	MARFLEX	14,00	28,0000
11	2	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ.	MARFLEX	14,00	28,0000
13	4	LÂMPADA 1034, 15WATS, 12 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	OSRAM	2,50	10,0000
14	4	LÂMPADA 1141, 15WATS, 12 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	OSRAM	2,50	10,0000
15	4	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 12 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	OSRAM	2,50	10,0000
16	1	CHAVE DE SETA, COM SINAL PARA FAROL ALTA E BAIXA, COMPLETA (COM CHICOTE E INGATE).	OSPINA	50,00	50,0000
17	1	CHAVE DE LIMPADOR DE PARABRISA, (COM CHICOTE).	OSPINA	50,00	50,0000
18	1	ROTOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	77,00	77,0000
19	1	ESTATOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	72,00	72,0000
20	1	PLACA DE CITAÇÃO 12 VOLTS 90 AMPERES.	GAUSS	72,00	72,0000
21	1	REGULADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	GAUSS	69,00	69,0000
22	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	26,00	26,0000
23	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	14,00	14,0000
24	1	CHAVE DE LUZ (TECLA) PARA FAROL.	MARÍLIA	23,00	23,0000
25	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	CINAP	73,00	73,0000
26	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	CINAP	69,00	69,0000
27	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	EDANTI	26,00	26,0000
28	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	CINAP	78,00	78,0000
29	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	CINAP	123,00	123,0000
30	1	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	UNIFAP	15,00	15,0000
31	1	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	VEDA	61,00	61,0000
32	1	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	SANTOS	71,00	71,0000
33	1	PLANETÁRIA (ARRANQUE).	UNIFAP	23,00	23,0000
34	1	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	34,00	34,0000
35	1	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.(ARRANQUE)	ZM	82,00	82,0000
36	1	BUCHAS DE ARRANQUE.	SULCARBON	4,00	4,0000
37	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	GATES	19,00	19,0000
38	1	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	VTO	33,00	33,0000
39	1	BUZINA A AR.	VTO	80,00	80,0000
40	2	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	UNIFAP	19,00	38,0000
41	4	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	G.BUSCH	1,50	6,0000
42	2	JOGO DE TRAVA BENDIX	G.BUSCH	6,00	12,0000
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 03	**R$ 2.620,00**		

Item	Qtde	LOTE 08 - TRATOR MF 295 - MF 265 - MF 65X - RETROESCAVADEIRA CASE 80HS	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	1	MOTOR DE ARRANQUE 12 VOLTS.	EURO	462,00	462,00
2	1	ALTERNADOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	EURO	346,00	346,00
3	10	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	EQUIPAR	19,00	190,00
4	2	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	GF	18,00	36,00
5	2	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	GF	33,00	66,00
6	2	RELE DE PISCA 4 PINOS, 12 VOLTS.	ARPE	14,00	28,00
7	2	INTERRUPTOR DE ÓLEO COM LÂMPADA (ÓLEO DO MOTOR).	MARFLEX	14,00	28,00
8	2	Interruptor de Freio.	MARFLEX	14,00	28,00
9	5	LÂMPADA DE FAROL H4 12V, AMPERAGEM 80/100.	NEOLUX	15,00	75,00
10	2	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	UNIFAP	12,00	24,00
11	2	JOGO DE TRAVA BENDIX	EDANTI	6,00	12,00
12	1	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	UNIFAP	22,00	22,00
13	1	CHAVE DE SETA, UNIVERSAL N.11118 (COM CHICOTE E INGATE).	OSPINA	50,00	50,00
14	2	ROTOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	SANTOS	69,00	138,00
15	2	ESTATOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	SANTOS	53,00	106,00
16	2	PLACA DE CITAÇÃO 12 VOLTS 55 AMPERES.	GAUSS	53,00	106,00
17	2	REGULADOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	GAUSS	42,00	84,00
18	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	26,00	52,00
19	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	19,00	38,00
20	2	POLIA SIMPLES PARA ALTERDOR VW.	ZEN	34,00	68,00
21	2	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	CINAP	69,00	138,00
22	2	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	CINAP	65,00	130,00
23	2	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	EDANTI	23,00	46,00
24	2	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	CINAP	123,00	246,00
25	2	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	CINAP	123,00	246,00
26	2	MANCAL LADO DO COLETOR (ARRANQUE).	CINAP	22,00	44,00
27	2	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	VEDA	69,00	138,00
28	2	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	SANTOS	100,00	200,00
29	2	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	34,00	68,00
30	2	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.(ARRANQUE)	ZM	57,00	114,00
31	3	BUCHAS DE ARRANQUE.	SULCARBON	4,00	12,00
32	2	CORREIA DE ALTERNADOR.	GATES	19,00	38,00
33	1	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	VTO	33,00	33,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 08	**R$ 3.412,00**		

Item	Qtde	LOTE 09 - TRATOR FORD 6600 - TRATOR NH 5030	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	1	MOTOR DE ARRANQUE 12 VOLTS.	EURO	462,00	462,00
2	1	ALTERNADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	EURO	500,00	500,00
3	2	Farol completo (COM LÂMPADA, SOQUETE).	NINO	73,00	146,00
4	2	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	GF	19,00	38,00
5	2	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	GF	34,00	68,00
6	4	RELE DE PISCA 4 PINOS, 12 VOLTS.	ARPE	14,00	56,00
7	2	INTERRUPTOR DE ÓLEO COM LÂMPADA (ÓLEO DO MOTOR).	MARFLEX	14,00	28,00
8	2	INTERRUPTOR DE FREIO.	MARFLEX	14,00	28,00
9	12	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	EQUIPAR	19,00	228,00
10	10	LÂMPADA 1034, 15WATS, 12 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	NEOLUX	1,50	15,00
11	6	LÂMPADA 1141, 15WATS, 12 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	NEOLUX	2,50	15,00
12	6	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 24 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	NEOLUX	1,50	9,00
13	1	CHAVE DE SETA, COM SINAL PARA FAROL ALTA E BAIXA, COMPLETA (COM CHICOTE E INGATE).	OSPINA	107,00	107,00
14	1	ESTATOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	77,00	77,00
15	1	PLACA DE CITAÇÃO 12 VOLTS 90 AMPERES.	GAUSS	100,00	100,00
16	1	REGULADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	GAUSS	84,00	84,00
17	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	26,00	26,00
18	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	19,00	19,00
19	1	POLIA ESTRIADA PARA ALTERNADOR.	ZEN	37,00	37,00
20	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	CINAP	69,00	69,00
21	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	CINAP	61,00	61,00
22	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	EDANTI	23,00	23,00
23	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	CINAP	107,00	107,00
24	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	CINAP	81,00	81,00
25	1	MANCAL LADO DO COLETOR (ARRANQUE).	CINAP	30,00	30,00
26	1	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	BOBICAR	53,00	53,00
27	1	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	SANTOS	100,00	100,00
28	1	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	34,00	34,00
29	1	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.(ARRANQUE)	ZM	57,00	57,00
30	3	BUCHAS DE ARRANQUE.	SULCARBON	4,00	12,00
31	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	GATES	19,00	19,00
32	1	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	VTO	33,00	33,00
33	1	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	UNIFAP	30,00	30,00
34	2	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	G.BUSCH	3,00	6,00
35	2	JOGO DE TRAVA BENDIX	EDANTI	6,00	12,00
36	1	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	UNIFAP	12,00	12,00
37	1	Chave de Luz.	MARÍLIA	33,00	33,00
38	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	MARÍLIA	50,00	50,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 09	**R$ 2.865,00**		

Item	Qtde	LOTE 12 - MOTONIVELADORA HBW	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	24	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	EQUIPAR	19,00	456,00
2	1	ALTERNADOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	EQUIPAR	693,00	693,00
3	3	FAROL UNIVERSAL COM MANEJO, COMPLETO (COM LÂMPADA, SOQUETE.)	NINO	57,00	171,00
4	6	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	GF	18,00	108,00
5	6	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	GF	33,00	198,00
6	4	RELE DE PISCA 3 PINO, 24 VOLTS.	ARPE	19,00	76,00
7	1	INTERRUPTOR DE ÓLEO COM LÂMPADA (ÓLEO DO MOTOR).	MARFLEX	19,00	19,00
8	1	Interruptor de Freio.	MARFLEX	15,00	15,00
9	4	LÂMPADA DE FAROL H4 24V, AMPERAGEM 60/75.	NEOLUX	14,00	56,00
10	6	LÂMPADA 1034 15 WATS, 24 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	NEOLUX	3,00	18,00
11	6	LÂMPADA 1141, 15WATS, 24 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	NEOLUX	2,50	15,00
12	6	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 24 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	NEOLUX	3,00	18,00
13	1	ROTOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	105,00	105,00
14	1	ESTATOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	83,00	83,00
15	2	CHAVE DE SETA CABO CURTO, COMPLETA (COM SINAL DE LUZ ALTA E BAIXA.)	OSPINA	68,00	136,00
16	2	CHAVE DE PISCA ALERTA.	MARILIA	50,00	100,00
17	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	26,00	26,00
18	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	19,00	19,00
19	1	POLIA DUPLA PARA ALTERNADOR	ZEN	37,00	37,00
20	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	CINAP	80,00	80,00
21	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	CINAP	80,00	80,00
22	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	EDANTI	23,00	23,00
23	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	CINAP	138,00	138,00
24	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	CINAP	92,00	92,00
25	1	MANCAL LADO DO COLETOR (ARRANQUE).	CINAP	69,00	69,00
26	1	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	BOBICAR	92,00	92,00
27	1	INDUZIDO 24 VOLTS (ARRANQUE).	SANTOS	169,00	169,00
28	1	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZM	84,00	84,00
29	1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS (ARRANQUE).	ZM	110,00	110,00
30	2	BUCHAS DE ARRANQUE.	SULCARBON	7,00	14,00
31	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	GATES	19,00	19,00
32	1	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	VTO	34,00	34,00
33	1	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	UNIFAP	41,00	41,00
34	4	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	G.BUSCH	3,00	12,00
35	2	JOGO DE TRAVA BENDIX	G.BUSCH	7,00	14,00
36	2	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	UNIFAP	13,00	26,00
37	2	Chave de Luz.	OSPINA	33,00	66,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 12	**R$ 3.512,00**		

Item	Qtde	LOTE 13 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70B	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	1	MOTOR DE ARRANQUE 24 VOLTS	EURO	1.150,00	1.150,00
2	1	ALTERNADOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	EURO	693,00	693,00
3	24	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	EQUIPAR	19,00	456,00
4	2	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	GF	18,00	36,00
5	3	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	GF	33,00	99,00
6	3	RELE DE PISCA 3 PINO, 24 VOLTS.	ARPE	19,00	57,00
7	1	CHAVE DE SETA CABO CURTO, COMPLETA (COM SINAL DE LUZ ALTA E BAIXA.)	OSPINA	68,00	68,00
8	2	INTERRUPTOR DE FREIO.	MARFLEX	22,00	44,00
9	10	LÂMPADA DE FAROL H4 24V, AMPERAGEM 60/75.	NEOLUX	14,00	140,00
10	10	LÂMPADA 1034 15 WATS, 24 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	NEOLUX	3,00	30,00
11	10	LÂMPADA 1141, 15WATS, 24 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	NEOLUX	2,50	25,00
12	10	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 24 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	NEOLUX	3,00	30,00
13	2	ROTOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	123,00	246,00
14	2	ESTATOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	107,00	214,00
15	2	PLACA DE CIATAÇÃO 24 VOLTS 90 AMPERES.	GAUSS	69,00	138,00
16	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	OSPINA	50,00	50,00
17	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	26,00	26,00
18	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	19,00	19,00
19	1	Chave de Luz.	OSPINA	33,00	33,00
20	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	CINAP	77,00	77,00
21	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	CINAP	77,00	77,00
22	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	EDANTI	23,00	23,00
23	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	CINAP	192,00	192,00
24	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	CINAP	100,00	100,00
25	1	MANCAL LADO DO COLETOR (ARRANQUE).	CINAP	34,00	34,00
26	1	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	VEDA	100,00	100,00
27	1	INDUZIDO 24 VOLTS (ARRANQUE).	SANTOS	169,00	169,00
28	1	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	UNIFAP	13,00	13,00
29	1	AUTOMÁTICO AUXILIAR 0030 24 VOLTS (ARRANQUE).	ZM	111,00	111,00
30	1	AUTOMÁTICO PRINCIPAL 0036 24 VOLTS (ARRANQUE).	ZM	123,00	123,00
31	3	BUCHAS DE ARRANQUE.	SULCARBON	15,00	45,00
32	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	GATES	19,00	19,00
33	1	BUZINA FIAN 24 VOLTS.	VTO	34,00	34,00
34	2	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	UNIFAP	50,00	100,00
35	4	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	G.BUSCH	3,00	12,00
36	1	JOGO DE TRAVA BENDIX	G.BUSCH	7,00	7,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE R$	**R$ 4.790,00**		

Item	Qtde	LOTE 14 - MOTONIVELADORA CASE 845	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	12	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	EQUIPAR	34,00	408,00
2	1	ALTERNADOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	EURO	693,00	693,00
3	2	FAROL UNIVERSAL COM MANEJO, COMPLETO (COM LÂMPADA, SOQUETE.)	NINO	57,00	114,00
4	2	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	GF	18,00	36,00
5	2	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	GF	33,00	66,00
6	4	RELE DE PISCA 3 PINO, 24 VOLTS.	ARPE	19,00	76,00
7	1	CHAVE DE SETA CABO CURTO, COMPLETA (COM SINAL DE LUZ ALTA E BAIXA.)	OSPINA	61,00	61,00
8	1	Interruptor de Freio.	MARFLEX	19,00	19,00
9	6	LÂMPADA DE FAROL H4 24V, AMPERAGEM 60/75.	NEOLUX	14,00	84,00
10	6	LÂMPADA 1034 15 WATS, 24 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	NEOLUX	3,00	18,00
11	6	LÂMPADA 1141, 15WATS, 24 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	NEOLUX	2,50	15,00
12	6	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 24 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	NEOLUX	3,00	18,00
13	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	OSPINA	50,00	50,00
14	1	ESTATOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	83,00	83,00
15	1	Chave de Luz.	MARFLEX	30,00	30,00
16	1	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	UNIFAP	26,00	26,00
17	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	25,00	25,00
18	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	19,00	19,00
19	1	POLIA ESTRIADA PARA ALTERNADOR.	ZEN	37,00	37,00
20	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	CINAP	77,00	77,00
21	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	CINAP	69,00	69,00
22	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	EDANTI	23,00	23,00
23	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	CINAP	115,00	115,00
24	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	CINAP	123,00	123,00
25	1	MANCAL LADO DO COLETOR (ARRANQUE).	CINAP	34,00	34,00
26	1	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	VEDA	69,00	69,00
27	1	INDUZIDO 24 VOLTS (ARRANQUE).	SANTOS	150,00	150,00
28	1	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	34,00	34,00
29	1	AUTOMÁTICO JF 24 VOLTS (ARRANQUE).	ZM	77,00	77,00
30	1	BUCHAS DE ARRANQUE.	SULCARBON	4,00	4,00
31	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	GATES	19,00	19,00
32	1	BUZINA FIAN 24 VOLTS.	VTO	34,00	34,00
33	1	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	UNIFAP	33,00	33,00
34	4	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	G.BUSCH	3,00	12,00
35	1	JOGO DE TRAVA BENDIX	EDANTI	7,00	7,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE R$	**R$ 2.758,00**		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 243/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 183/2015, homologado em 20/07/2015.

Valor Homologado: R$ 21.829,62 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais sessenta e dois centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos para manutenção dos caminhões e equipamentos da Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: AUTO ELÉTRICA E MECANICA MENESES LTDA ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	LOTE 02 - CAMINHAO VW 26220 - ANO 2008, MOD 2009	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	1	MOTOR DE ARRANQUE JF 12 VOLTS.	JF	520,00	520,00
2	24	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	MENESES	25,00	600,00
3	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	KOSTAL	30,00	30,00
4	2	JOGO DE TRAVA BENDIX	FW	6,00	12,00
5	12	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	COFRAN	20,00	240,00
6	1	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12 VOLTS.	EURO	80,00	80,00
7	10	RELE AUXILIAR DE FAROL 12 VOLTS 40 AMPERES.	MARILIA	8,00	80,00
8	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	DAYCO	11,00	11,00
9	3	INTERRUPTOR DE OLEO COM LAMPADA (OLEO DO MOTOR).	MARFLEX	8,00	24,00
10	2	BUCHAS DE ARRANQUE.	SUL CARBON	4,00	8,00
11	1	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.(ARRANQUE)	ZEN	85,00	85,00
12	1	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZM	35,00	35,00
13	1	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	SANTOS	80,00	80,00
14	1	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SANTOS	40,00	40,00
15	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	ZEN	90,00	90,00
16	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	ZEN	120,00	120,00
17	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	FW	20,00	20,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE		**R$2.075,00**	
Item	**Qtde**	**LOTE 04 - CAMINHAO FORD 11000 ANO 1984, 1985 - FORD 12000 ANO 1995 - DODGE D950 ANO 1980**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total**
1	3	MOTOR DE ARRANQUE 12 VOLTS.	BOSCH	400,00	1.200,00
2	2	ALTERNADOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	BOSCH	350,00	700,00
3	32	HORAS DE SERVIÇOS ELETRICOS.	MENESES	12,00	384,00
4	3	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	COFRAN	12,00	36,00
5	3	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	COFRAN	22,00	66,00
6	2	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12 VOLTS.	EURO	90,50	181,00
7	10	RELE AUXILIAR DE FAROL 12 VOLTS 40 AMPERES.	DNI	10,00	100,00
8	10	RELE DE PISCA 4 PINOS, 12 VOLTS.	DNI	12,00	120,00
9	4	INTERRUPTOR DE OLEO COM LAMPADA (OLEO DO MOTOR).	MARFLEX	12,00	48,00
10	4	INTERRUPTOR DE FREIO.	MARFLEX	12,00	48,00
11	2	CHAVE DE PISCA ALERTA.	KOSTAL	40,00	80,00
12	12	LÂMPADA DE FAROL H4 12V, AMPERAGEM 80/100.	OSRAM	15,00	180,00
13	10	LÂMPADA 1034, 15WATS, 12 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	OSRAM	2,00	20,00
14	10	LÂMPADA 1141, 15WATS, 12 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	OSRAM	2,00	20,00
15	10	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 12 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	OSRAM	2,00	20,00
16	3	CHAVE DE SETA, COM SINAL PARA FAROL ALTA E BAIXA, COMPLETA (COM CHICOTE E INGATE).	KOSTAL	55,00	165,00
17	3	CHAVE DE LIMPADOR DE PARABRISA, (COM CHICOTE).	KOSTAL	65,00	195,00
18	3	ROTOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	78,00	234,00
19	3	ESTATOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	79,00	237,00
20	3	PLACA DE CITAÇÃO 12 VOLTS 55 AMPERES.	GAUS	60,00	180,00
21	3	REGULADOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	GAUS	50,00	150,00
22	3	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	28,00	84,00
23	3	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	12,00	36,00
24	2	Chave de Luz.	KOSTAL	32,00	64,00
25	3	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	ZEN	95,00	285,00
26	3	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	ZEN	64,00	192,00
27	3	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	FW	35,00	105,00
28	2	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	ZEN	140,00	280,00
29	2	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	ZEN	160,00	320,00
30	2	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	ZEN	18,00	36,00
31	2	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SANTOS	65,00	130,00
32	2	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	SANTOS	130,00	260,00
33	6	JOGO DE TRAVA BENDIX	FW	8,00	48,00
34	2	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	45,00	90,00
35	3	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.(ARRANQUE)	ZM	96,00	288,00
36	3	BUCHAS DE ARRANQUE.	SUL CARBON	5,00	15,00
37	3	CORREIA DE ALTERNADOR.	DAYCO	25,00	75,00
38	2	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	VTO	44,00	88,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 04		**R$ 6.760,00**	
Item	**Qtde**	**LOTE 06 - CAMINHAO GMC 12170 ANO 1990 - GMC 14190 ANO 1997, MOD 1998**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total**
1	2	MOTOR DE ARRANQUE 12 VOLTS.	BOSCH	650,00	1.300,00
2	2	ALTERNADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	BOSCH	700,00	1.400,00
3	2	Farol completo (COM LÂMPADA, SOQUETE).	ORGUS	49,00	98,00
4	2	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	COFRAN	10,00	20,00
5	2	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	COFRAN	22,00	44,00
6	2	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12 VOLTS.	EURO	75,00	150,00
7	12	RELE AUXILIAR DE FAROL 12 VOLTS 40 AMPERES.	DNI	12,00	144,00
8	12	RELE DE PISCA 4 PINOS, 12 VOLTS.	DNI	9,00	108,00
9	2	INTERRUPTOR DE OLEO COM LAMPADA (OLEO DO MOTOR).	MARFLEX	9,00	18,00
10	2	Interruptor de Freio.	MARFLEX	9,00	18,00
11	2	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ.	MARFLEX	9,00	18,00
12	10	LÂMPADA DE FAROL H4 12V, AMPERAGEM 80/100.	OSRAM	7,00	70,00
13	12	HORAS DE SERVIÇOS ELETRICOS.	MENESES	12,50	150,00
14	22	LÂMPADA 1141, 15WATS, 12 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	OSRAM	2,00	44,00
15	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	KOSTAL	30,00	30,00
16	2	CHAVE DE SETA, COM SINAL PARA FAROL ALTA E BAIXA, COMPLETA (COM CHICOTE E INGATE).	KOSTAL	45,00	90,00
17	2	CHAVE DE LIMPADOR DE PARABRISA, (COM CHICOTE).	KOSTAL	45,00	90,00
18	2	ROTOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	90,00	180,00
19	2	ESTATOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	80,00	160,00
20	2	PLACA DE CITAÇÃO 12 VOLTS 90 AMPERES.	GAUS	80,00	160,00
21	2	REGULADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	GAUS	40,00	80,00
22	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	24,00	48,00
23	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	23,00	46,00
24	1	Chave de luz	KOSTAL	25,00	25,00
25	2	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	ZEN	85,00	170,00
26	2	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	ZEN	70,00	140,00
27	2	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	FW	20,00	40,00
28	2	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	ZEN	90,00	180,00
29	2	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	ZEN	80,00	160,00
30	2	MANCAL LADO DO COLETOR (ARRANQUE).	ZEN	40,00	80,00
31	2	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SANTOS	80,00	160,00
32	2	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	SANTOS	50,00	100,00
33	2	PLANETARIA (ARRANQUE).	ZEN	29,00	58,00
34	2	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	40,00	80,00
35	2	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.(ARRANQUE)	ZM	85,00	170,00
36	6	BUCHAS DE ARRANQUE.	SUL CARBON	4,00	24,00
37	2	CORREIA DE ALTERNADOR.	DAYCO	20,00	40,00
38	1	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	VTO	40,00	40,00
39	1	BUZINA A AR.	VTO	85,00	85,00
40	2	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	SUL CARBON	32,00	64,00
41	8	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	FW	2,50	20,00
42	3	Jogo de trava do bendix JF para caminhões MB 1113, VW 14.140, 26.220, Ford 11.000, 12.000.	FW	6,00	18,00
43	2	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	ZEN	10,00	20,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 06		**R$ 6.140,00**	
Item	**Qtde**	**LOTE 07 - TRATOR NH TL 60 - NH TL 80**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total**
1	1	MOTOR DE ARRANQUE 12 VOLTS.	BOSCH	592,00	592,00
2	1	ALTERNADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	BOSCH	481,00	481,00
3	10	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	MENESES	18,50	185,00
4	2	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	COFRAN	18,50	37,00
5	2	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	COFRAN	33,30	66,60
6	3	RELE AUXILIAR DE FAROL 12 VOLTS 40 AMPERES.	DNI	11,10	33,30
7	3	RELE DE PISCA 4 PINOS, 12 VOLTS.	DNI	14,06	42,18
8	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	KOSTAL	44,40	44,40
9	1	INTERRUPTOR DE FREIO.	MARFLEX	14,06	14,06
10	8	LÂMPADA DE FAROL H4 12V, AMPERAGEM 80/100.	OSRAM	14,80	118,40
11	8	LÂMPADA 1034, 15WATS, 12 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	OSRAM	2,22	17,76
12	8	LÂMPADA 1141, 15WATS, 12 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	OSRAM	1,48	11,84
13	8	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 12 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	OSRAM	1,48	11,84
14	1	CHAVE DE SETA, COM SINAL PARA FAROL ALTA E BAIXA, COMPLETA (COM CHICOTE E INGATE).	KOSTAL	70,30	70,30
15	2	ROTOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	102,86	205,72
16	2	ESTATOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	74,00	148,00
17	1	PLACA DE CITAÇÃO 12 VOLTS 90 AMPERES.	GAUS	96,20	96,20
18	1	REGULADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	GAUS	81,40	81,40
19	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	25,16	25,16
20	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	18,50	18,50
21	1	Chave de Luz.	KOSTAL	32,56	32,56
22	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	ZEN	76,96	76,96
23	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	ZEN	74,00	74,00
24	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	FW	22,20	22,20
25	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	ZEN	118,40	118,40
26	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	ZEN	118,40	118,40
27	1	MANCAL LADO DO COLETOR (ARRANQUE).	ZEN	33,30	33,30
28	1	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SANTOS	66,60	66,60
29	1	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	SANTOS	29,60	29,60
30	1	PLANETÁRIA (ARRANQUE).	ZEN	29,60	29,60
31	1	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	81,40	81,40
32	1	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.(ARRANQUE)	ZM	81,40	81,40
33	2	BUCHAS DE ARRANQUE.	SUL CARBON	5,92	11,84
34	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	DAYCO	18,50	18,50
35	1	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	VTO	32,56	32,56
36	2	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	SUL CARBON	32,56	65,12
37	2	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	FW	2,96	5,92
38	2	JOGO DE TRAVA BENDIX	FW	5,92	11,84
39	1	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	ZEN	18,50	18,50
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 07		**R$ 3.229,36**	
Item	**Qtde**	**LOTE 10 - PA CARREGADEIRA CAT 924 GZ**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total**
1	1	MOTOR DE ARRANQUE 24 VOLTS	BOSCH	843,60	843,60
2	1	ALTERNADOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	BOSCH	666,00	666,00
3	2	FAROL UNIVERSAL COM MANEJO, COMPLETO (COM LÂMPADA, SOQUETE.)	ORGUS	55,50	111,00
4	2	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	COFRAN	17,76	35,52
5	2	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	COFRAN	32,56	65,12
6	8	RELE DE PISCA 3 PINO, 24 VOLTS.	DNI	14,80	118,40
7	1	INTERRUPTOR DE ÓLEO COM LÂMPADA (ÓLEO DO MOTOR).	MARFLEX	18,50	18,50
8	1	INTERRUPTOR DE FREIO.	MARFLEX	18,50	18,50
9	6	LÂMPADA DE FAROL H4 24V, AMPERAGEM 60/75.	OSRAM	14,06	84,36
10	8	LÂMPADA 1034 15 WATS, 24 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	OSRAM	2,22	17,76
11	8	LÂMPADA 1141, 15WATS, 24 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	OSRAM	2,22	17,76
12	8	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 24 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	OSRAM	2,22	17,76
13	1	ROTOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	99,90	99,90
14	1	ESTATOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	74,00	74,00
15	12	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	MENESES	18,50	222,00
16	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	KOSTAL	48,10	48,10
17	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	NSK	25,16	25,16
18	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	NSK	18,50	18,50
19	1	CHAVE DE SETA CABO CURTO, COMPLETA (COM SINAL DE LUZ ALTA E BAIXA)	KOSTAL	65,86	65,86
20	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	ZEN	70,30	70,30
21	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	ZEN	74,00	74,00
22	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	FW	25,90	25,90
23	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	ZEN	133,20	133,20
24	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	ZEN	88,80	88,80
25	1	Chave de Luz.	KOSTAL	32,56	32,56
26	1	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	SANTOS	66,60	66,60
27	1	INDUZIDO 24 VOLTS (ARRANQUE).	SANTOS	140,60	140,60
28	1	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	81,40	81,40
29	1	AUTOMÁTICO 24 VOLTS (ARRANQUE).	ZM	103,60	103,60
30	3	BUCHAS DE ARRANQUE.	SUL CARBON	14,80	44,40
31	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	DAYCO	18,50	18,50
32	1	BUZINA FIAN 24 VOLTS.	VTO	33,30	33,30
33	2	PLANETÁRIA (ARRANQUE).	ZEN	33,30	66,60
34	1	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	SUL CARBON	32,56	32,56
35	4	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	FW	2,96	11,84
36	2	JOGO DE TRAVA BENDIX	FW	7,40	14,80
37	1	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	ZEN	18,50	18,50
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 10		**R$ 3.625,26**	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 244/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 183/2015, homologado em 20/07/2015.

Valor Homologado: R$ 16.675,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos para manutenção dos caminhões e equipamentos da Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: E.J. REZENDE & CIA LTDA ME

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	LOTE 05 - CAMINHAO VW 14140 ANO 1990 - MB 1113 ANO 1977, MB 1518 ANO 1989 - MB 709 ANO 1990, 1993	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	3	MOTOR DE ARRANQUE 12 VOLTS.	CINAP	440,00	1.320,00
2	3	ALTERNADOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	CINAP	360,00	1.080,00
3	24	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	PISCÃO	20,00	480,00
4	4	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	8F	15,00	60,00
5	4	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	8F	25,00	100,00
6	3	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12 VOLTS.	CEMAK	120,00	360,00
7	10	RELE AUXILIAR DE FAROL 12 VOLTS 40 AMPERES.	DNI	8,00	80,00
8	10	RELE DE PISCA 4 PINOS, 12 VOLTS.	DNI	14,30	143,00
9	6	INTERRUPTOR DE ÓLEO COM LÂMPADA (ÓLEO DO MOTOR).	3RHO	15,20	91,20
10	6	INTERRUPTOR DE FREIO.	3RHO	15,20	91,20
11	6	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ.	3RHO	15,20	91,20
12	12	LÂMPADA DE FAROL H4 12V, AMPERAGEM 80/100.	NEOLUX	16,00	192,00
13	3	CHAVE DE PISCA ALERTA.	NEOLUX	32,00	96,00
14	12	LÂMPADA 1141, 15WATS, 12 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	NEOLUX	1,60	19,20
15	12	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 12 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	NEOLUX	1,60	19,20
16	3	CHAVE DE SETA, COM SINAL PARA FAROL ALTA E BAIXA, COMPLETA (COM CHICOTE E INGATE).	OSPINA	45,00	135,00
17	3	CHAVE DE LIMPADOR DE PARABRISA, (COM CHICOTE).	OSPINA	55,00	165,00
18	3	ROTOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	SANTOS	75,20	225,60
19	3	ESTATOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	SANTOS	55,00	165,00
20	3	PLACA DE CITAÇÃO 12 VOLTS 55 AMPERES.	GAUS	45,00	135,00
21	3	REGULADOR 12 VOLTS 55 AMPERES.	GAUS	48,00	144,00
22	3	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	VTO	25,00	75,00
23	3	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	VTO	20,00	60,00
24	3	POLIA DUPLA PARA ALTERNADOR MB.	CINAP	39,20	117,60
25	1	POLIA SIMPLES PARA ALTERDOR VW.	CINAP	31,20	31,20
26	3	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	CINAP	76,00	228,00
27	3	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	CINAP	65,00	195,00
28	3	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANÉL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	G BUCH	24,00	72,00
29	3	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	CINAP	100,00	300,00
30	3	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	CINAP	128,00	384,00
31	3	MANCAL LADO DO COLETOR (ARRANQUE).	CINAP	20,00	60,00
32	2	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	SANTOS	52,00	104,00
33	2	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	SANTOS	100,00	200,00
34	3	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	UNIFAP	10,00	30,00
35	3	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	36,00	108,00
36	3	AUTOMÁTICO 12 VOLTS.(ARRANQUE)	ZM	70,00	210,00
37	3	BUCHAS DE ARRANQUE.	G BUCH	2,00	6,00
38	2	CORREIA DE ALTERNADOR.	GAUS	15,80	31,60
39	2	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	VTO	30,00	60,00
40	2	BUZINA A AR.	VTO	60,00	120,00
41	3	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	UNIFAP	20,00	60,00
42	6	Jogo de trava do bendix JF para caminhões MB 1113, VW 14.140, 26.220, Ford 11.000, 12.000.	G BUCH	5,00	30,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 05		**R$ 7.675,00**	
Item	**Qtde**	**LOTE 11 - PA CARREGADEIRA CASE W20E - XCMG**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Total**
1	3	MOTOR DE ARRANQUE 24 VOLTS	CINAP	912,00	2.736,00
2	3	ALTERNADOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	CINAP	720,00	2.160,00
3	4	FAROL UNIVERSAL COM MANEJO, COMPLETO (COM LÂMPADA, SOQUETE.)	NINO	40,00	160,00
4	4	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	8F	15,00	60,00
5	4	LANTERNA TRAZEIRA COM SOQUETE.	8F	30,00	120,00
6	10	RELE DE PISCA 3 PINO, 24 VOLTS.	DNI	15,00	150,00
7	3	INTERRUPTOR DE ÓLEO COM LÂMPADA (ÓLEO DO MOTOR).	3RHO	20,00	60,00
8	3	INTERRUPTOR DE FREIO.	3RHO	16,00	48,00
9	10	LÂMPADA DE FAROL H4 24V, AMPERAGEM 60/75.	NEOLUX	15,60	156,00
10	10	LÂMPADA 1034 15 WATS, 24 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	NEOLUX	3,20	32,00
11	10	LÂMPADA 1141, 15WATS, 24 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	NEOLUX	2,40	24,00
12	10	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 24 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	NEOLUX	3,20	32,00
13	2	ROTOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	100,00	200,00
14	2	ESTATOR 24 VOLTS 90 AMPERES.	SANTOS	84,00	168,00
15	32	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	PISCÃO	15,00	480,00
16	2	CHAVE DE PISCA ALERTA.	OSPINA	52,00	104,00
17	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	VTO	27,20	54,40
18	2	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	VTO	20,00	40,00
19	2	Chave de Luz.	OSPINA	35,20	70,40

20	2	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	CINAP	76,00	152,00
21	2	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	CINAP	80,00	160,00
22	2	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANEL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	G BUCH	24,00	48,00
23	2	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	CINAP	144,00	288,00
24	2	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	CINAP	104,00	208,00
25	2	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	UNIFAP	20,00	40,00
26	2	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.	SANTOS	96,00	192,00
27	2	INDUZIDO 24 VOLTS (ARRANQUE).	SANTOS	130,00	260,00
28	2	IMPULSOR (ARRANQUE).	ZEN	184,00	368,00
29	2	AUTOMÁTICO 24 VOLTS (ARRANQUE).	ZM	112,00	224,00
30	8	BUCHAS DE ARRANQUE.	G BUCH	11,85	94,80
31	12	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	G BUCH	3,20	38,40
32	2	BUZINA FIAN 24 VOLTS.	VTO	36,00	72,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 11	**R$ 9.000,00**		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 245/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 183/2015, homologado em 20/07/2015.

Valor Homologado: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos para manutenção dos caminhões e equipamentos da Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: A CAMPANERUTTI & CIA LTDA EPP

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	LOTE 15 - RETROESCAVADEIRA CAT 416E	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	6	HORAS DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.	UNIVERSO	20,00	120,00
2	1	CHAVE DE PISCA ALERTA.	MASA	31,00	31,00
3	1	GARFO DO ALTOMÁTICO (ARRANQUE).	MASA	12,00	12,00
4	1	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA, COM SOQUETE.	MASA	15,00	15,00
5	1	JOGO DE TRAVA BENDIX	MASA	8,00	8,00
6	4	PARAFUSO DA SAPATA (ARRANQUE).	MASA	1,25	5,00
7	1	SUPORTE DE ESCOVA COM ESCOVA (ARRANQUE).	MASA	25,00	25,00
8	1	Interruptor de Freio.	MASA	15,00	15,00
9	4	LÂMPADA DE FAROL H4 24V, AMPERAGEM 60/75.	MASA	15,00	60,00
10	4	LÂMPADA 1034 15 WATS, 24 VOLTS (SETA E MEIA LUZ).	MASA	1,50	6,00
11	4	LÂMPADA 1141, 15WATS, 24 VOLTS (FREIO E MEIA LUZ).	MASA	1,50	6,00
12	4	LÂMPADAS 1176, 15WATS, 24 VOLTS, (SETA TRAZEIRA).	MASA	1,50	6,00
13	1	ROTOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	MASA	100,00	100,00
14	1	BUZINA FIAN 12 VOLTS.	MASA	40,00	40,00
15	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	MASA	20,00	20,00
16	1	REGULADOR 12 VOLTS 90 AMPERES.	MASA	65,00	65,00
17	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR B17.	MASA	28,00	28,00
18	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR 6201 DUPLO.	MASA	20,00	20,00
19	4	BUCHAS DE ARRANQUE.	MASA	4,50	18,00
20	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO POLIA.	MASA	80,00	80,00
21	1	MANCAL DE ALTERNADOR LADO COLETOR.	MASA	75,00	75,00
22	1	JOGO DE REPARO COMPLETO, (2 ANEL DE BORRACHA, 4 AGULHAS, 10 ARRUELA DE PREÇÃO, CAPA DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO.)	MASA	20,00	20,00
23	1	CARCAÇA DE MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE).	MASA	100,00	100,00
24	1	MANCAL LADO DO CURSOR (ARRANQUE).	MASA	100,00	100,00
25	1	AUTOMÁTICO JF 12 VOLTS (ARRANQUE).	MASA	75,00	75,00
26	1	BOBINA DE CAMPO 12 VOLTS.	MASA	70,00	70,00
27	1	INDUZIDO 12 VOLTS. (ARRANQUE).	MASA	100,00	100,00
28	1	IMPULSOR (ARRANQUE).	MASA	40,00	40,00
		VALOR TOTAL PARA O LOTE 15	**R$ 1.260,00**		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 1031/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa A. A. SANTOS PNEUS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Capitão Índio Bandeira 3105, CEP 87.300-005, telefone (44) 3525-6465, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.540.404/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2015.

OBJETO: Aquisição de Pneus e câmaras de ar para os equipamentos rodoviários da secretaria de serviços municipais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 18.909,00 (Dezoito mil novecentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Outubro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 1115/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goioerê, 2079, CEP 87.303-110, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.846.853/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 208/2015.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 1116/2015-LCT-PMC
PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa PASSOLONGO E RODRIGUES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 1390, CEP 87.209-052, telefone (44) 3631-6677, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.422.453/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 208/2015.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 29.927,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 1118/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa AMAURI VICENTE DOS ANJOS-MATERIAIS ELÉTRICOS -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1580, sala B, CEP 87.033-400, telefone (44) 3019-5655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.210.069/0001-14.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 190/2015.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para Escolas, Centros de Educação Infantil e SMEC de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ R$ 39.318,10 (trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 1119/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa PASSOLONGO E RODRIGUES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 1390, CEP 87.209-052, telefone (44) 3631-6677, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.422.453/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 190/2015.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para Escolas, Centros de Educação Infantil e SMEC de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 41.174,80 (Quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 589/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 389/2015 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, de 01 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor municipal FABRÍCIO ROSARIO MEIRA, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 590/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 08/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor municipal PAULO CAMILO FELIX DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, no período de 16/10/2015 a 30/10/2015, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Outubro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 591/2015-SEC/ADM.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Cianorte, cumprindo o disposto no Decreto 196/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Central para executar os trabalhos necessários à efetivação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar sobre a continuidade ou não das atuais diretoras nos cargos de direção para o próximo biênio.

§ 1º. A Comissão Central será composta pelos seguintes membros:

Amelia Carvalho de Andrade
Claudia Fernandes Barros
Maria Augusta Pasian
Sandra Locatelli Português
Vanessa de Oliveira

§ 2º A Comissão será presidida pela professora Eliane Aparecida Lopes – Assessora Educacional do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Outubro de 2015.

MARIA NEUZA CASASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instrução Normativa Nº 03/2015

Orienta os procedimentos referentes à consulta pela continuidade ou não das atuais Diretoras e Diretoras Auxiliares das Instituições Públicas Municipais de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, cumprindo as disposições do Decreto nº 196/2015, que regulamenta art. 43 da Lei Municipal nº 4.163/2013, referente a organização e normatização do processo de consulta sobre a continuidade ou não das atuais Diretoras e Diretoras Auxiliares, para o biênio 2016/2017, resolve:

Art. 1º. Orientar os procedimentos a serem executados pela Comissão Consultiva:

I. A Comissão Consultiva será composta por representante dos segmentos existentes na escola. O representante será escolhido entre seus pares, reunidos em dia, hora e local a serem amplamente divulgados pelo(a) secretário(a) escolar. No caso dos CMEIs, pelo pedagogo atuante na Instituição.

II. As reuniões serão lavradas em Ata no livro próprio da Instituição de Ensino.

Art. 2º. Os membros da Comissão Consultiva serão dispensados de suas atividades normais, sempre que necessário, para atividades relativas ao Processo de Consulta.

Art. 3º. Compete à Comissão Consultiva as seguintes atribuições específicas:

I.lavrar em Ata todos os trabalhos da Comissão;

II.participar da Assembleia-Geral da Comunidade Escolar para a apresentação da prestação de contas e apresentação do Plano de Gestão do(a) diretor(a) interessado(a) em continuar na direção.

III.supervisionar a preparação da relação de votantes, em uma única listagem em ordem alfabética.

IV.carimbar as cédulas com o nome da Instituição de Ensino;

V.designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, com a devida antecedência;

VI. providenciar as urnas para as Mesas Receptoras;

VII. receber e encaminhar à Comissão Central para que a mesma decida acerca dos pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios concernentes ao Processo;

VIII. receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação, não resolvidos pelas respectivas mesas;

IX.encaminhar ao Preposto as atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final após o encerramento do processo de votação e escrutinação;

X.divulgar o resultado final do Processo de Consulta, por seu Presidente.

Art. 4º. Todas as diretoras em exercício poderão participar da consulta, uma vez que será o 2º mandato a partir da vigência da Lei 4.163/2013. Neste caso:

I – Deverá manifestar o interesse em documento dirigido à Secretária Municipal de Educação até o dia 23/10/2015;

II - Deverá apresentar até 04/11/2015, por escrito em duas vias, o Plano de Gestão para o biênio (2016/2017);

III - Em cada Instituição de Ensino deverá ser realizada uma única assembleia para que a diretora apresente prestação de contas do mandato imediatamente anterior e o Plano de Gestão para o próximo biênio, de forma a atender os períodos de funcionamento da Instituição de Ensino;

IV – A apresentação da prestação de contas e do Plano de Gestão não deverá exceder o período de 1 (uma) hora;

V – Fica terminantemente vedado:

a)boca de urna;

b)permanência da diretora e diretora auxiliar nas dependências da escola durante o processo de consulta, salvo no tempo necessário para sua votação e durante a escrutinação dos votos;

c)distribuição de qualquer material de propaganda e divulgação, com exceção do Plano de Gestão conforme prevê o Decreto.

Art. 5º. A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de Parecer, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do recebimento.

§ 1º. Das decisões, de que trata o Caput deste Artigo, cabe recurso à Comissão Central.

§ 2º. Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Consultiva, cabendo recurso à Comissão Central que decidirá de imediato.

Art. 6º. O Presidente da Comissão Consultiva e o Preposto deverão anotar em Ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.

Art. 7º. As alegações de suspeição dos mesários, devidamente fundamentadas, serão dirigidas ao Presidente da Comissão Consultiva, em até 24h (vinte e quatro horas), após a designação.

Parágrafo Único. Sendo procedentes as alegações, os mesários serão substituídos.

Art. 8º. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.

§ 1º. Havendo controvérsia na decisão referida no Caput, caberá à Comissão Consultiva solucioná-la.

§ 2º. Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da Mesa Receptora ou Escrutinadora.

Art. 9º. Da divulgação do resultado final caberá recurso, que será julgado em pri-

meira instância pela Comissão Consultiva, em segunda instância pela Comissão Central e em última instância pela Secretária Municipal de Educação.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10. A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva, a ser constituída por 05 membros, sendo 03 (três) membros titulares, dos quais um será o Presidente e outro o Secretário, e 02 (dois) Suplentes.

Parágrafo Único. Onde houver necessidade, a Comissão Central, excepcionalmente, designará servidores para compor as Mesas receptoras, para atuarem como mesários.

Art. 11. Compete à Mesa Receptora:

I - rubricar as cédulas oficiais;

II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, por meio da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto que o (a) identifique;

III – solucionar, imediatamente, as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV - decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;

V - lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VI - remeter a documentação à mesa escrutinadora, após concluída a votação.

Art. 12. Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 13. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções respondendo pela ordem e regularidade do Processo.

Art. 14. Os votantes terão seus nomes distribuídos em ordem alfabética de forma que não ultrapasse o número de 250 votantes por Mesa Receptora.

Art. 15. A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao (à) votante.

Art. 16. Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, 01(um) fiscal, e durante o tempo necessário à votação, o (a) votante.

Parágrafo Único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 17. Caberá ao (a) Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de voto e ao Presidente da Comissão Consultiva assegurar a ordem em toda Instituição de Ensino.

Art. 18. Poderá votar o responsável legal que estiver na listagem.

§ 1º. Não constando na lista de votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização por escrito do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em Ata.

§ 2º. Em casos de dúvida, a Mesa Receptora tomará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.

Art. 19. O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada, conforme modelo constante do anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 20. Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial carimbada e rubricada, onde assinalará a opção escolhida de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 21. Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 7h e término às 19h, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 22. Às 19 horas, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem, após aquele horário.

Art. 23. Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de votação, conforme modelo.

Parágrafo Único: encerrado os trabalhos, a urna será lacrada com fita adesiva sendo tomado o visto com assentamento de assinatura do último votante ou últimas pessoas que testemunharam o ato.

DA ESCRUTINAÇÃO

Art. 24. A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva e será constituída por 05 membros, sendo 03 (três) membros titulares, dos quais um será o Presidente e outro será o Secretário e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único. Nas Instituições onde houver necessidade, a Comissão Central excepcionalmente designará servidores para comporem as Mesas Escrutinadoras, servidores de outras instituições de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuarem como escrutinadores.

Art. 25. Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir sob pretexto algum em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Consultiva, ouvido seus membros quando solicitado.

Art. 26. A escrutinação será realizada ininterruptamente em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 27. Antes de iniciar a escrutinação a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 28. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.

Art. 29. Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado, por meio do Preposto, à Comissão Central o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido para decisão.

Art. 30. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 31. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha a expressão “branco” ou “nulo” respectivamente.

Art. 32. Serão nulos os votos:

I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;

II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;

IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 33. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata, conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução e após todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva.

Art. 34. Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Consultiva deverá:

I - verificar toda a documentação;

II - verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;

III - decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;

IV - registrar no mapa de apuração com o resultado final, a soma dos votos alcançados bem como a soma dos votos brancos e nulos;

V - apurar e divulgar o resultado final com o respectivo percentual alcançado;

VI - encaminhar ao Preposto as Atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final, que serão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOS VOTANTES

Art. 35. Estão aptos a votar:

I – Profissionais do Magistério Público Municipal que estejam atuando na respectiva Instituição de ensino;

II - Funcionários efetivos que estejam atuando na Instituição de Ensino;

III - Responsável, perante a escola, pelo aluno não votante (menor de 16 anos e os incapacitados);

IV – Alunos com mais de 16 anos.

§ 1º. Os professores, alunos e pais de alunos da EJA serão consultados sobre a direção da Escola Municipal Vicente Machado. Os que frequentam sala de aula descentralizada na Escola Municipal Castro Alves e na Escola General Ernesto Geisel depositarão seus votos em urna separada que serão apurados na Escola Municipal Vicente Machado.

§ 2º. Os professores em processo de readaptação poderão participar do Processo de Consulta para designação de Diretores e Diretores Auxiliares na condição de votantes.

§ 3º. Os professores em Licença sem vencimentos não estarão aptos a votar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Não poderão compor a Comissão Consultiva, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor e Diretor Auxiliar, seu cônjuge ou parente, até 2.º grau.

Art. 37. Não será permitido o voto por Procuração.

Art. 38. Não poderão votar servidores que estiverem em Licença sem Vencimentos, em função na Secretaria Municipal de Educação ou à Disposição de outras instituições conveniadas. Salvo se estiver na escola em exercício.

Art. 39. É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço pelos membros das Comissões, pelos Prepostos e Mesários.

Art. 40. O servidor envolvido no Processo de Consulta, responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo ao Regime Jurídico Único.

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo designará o Diretor (a) onde não houver continuidade dos serviços do(a) direção atual.

§ 1º. Onde não houver continuidade dos serviços da atual direção não haverá consulta.

§ 2º. Nas Escolas onde não houver consulta, deverá ser feito prestação de contas pelo diretor com registro em ata, dos trabalhos realizados no mandato que se encerra até o final do ano letivo.

Art. 42. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral.

Parágrafo Único. Em caso de anulação do Processo de Consulta a decisão sobre a pertinência da anulação será tomada em conjunto entre a Comissão Consultiva e Comissão Central.

Art. 43. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 22 de outubro de 2015.

MARIA NEUZA CASASSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Bem Estar Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2015 – PMC/ PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.646/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico nº 100, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 258.569.019-91 e o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.766.457/0001-74, com sede à Av. América nº 4.000, neste Município, doravante denominada TOMADORA, representada neste ato por sua Presidente, Senhora IVETE MEMBRIBES JOÃO PEDRO, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 727.865-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.198.319-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 4.646/2015 de 07 de outubro de 2015, resolvem ambas as partes realizar um acréscimo na Subvenção Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), passando o valor total a ser de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

IVETE MEMBRIBES JOÃO PEDRO
PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2015 – PMC/SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.646/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico nº 100, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 258.569.019-91 e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 81.837.569/0001-08, com sede à Rua Artesão nº 135, neste Município, doravante denominada TOMADORA, representada neste ato por sua Presidente, Senhora ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.495.243-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 929.947.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 4.646/2015 de 07 de outubro de 2015, resolvem ambas as partes realizar um acréscimo na Subvenção Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passando o valor total a ser de R$ 1.180.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ALESSANDRA REGINA DE O. CASTARDO
PRESIDENTE

CAPSECI

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2015
Processo n° 014/2015 - CAPSECI

Amparo legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa: Diego Faciroli Ferreira – Superintendente/CAPSECI.

Valor Inicial: R$ 2.720,75 (dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: 1 (um) microcomputador NTC PC 15 8032 (i5 4460/4GB/HD1000GB/DVD/ASUS H81M-A), 1 (um) monitor LG 19,5" 20EN33SS preto brilhante e 1 (um) nobreak NET SATATION 600VA entrada bivolt saída / 115V.

Justificativa: Pequeno valor.

Fornecedor: Calegari, Cavichioni & Biazzoli Ltda – CNPJ/MF n° 07.591.939/0001-17

Diego Faciroli Ferreira – Superintendente/CAPSECI.

Cianorte, 16 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e Calegari, Cavichioni & Biazzoli Ltda – CNPJ/MF n° 07.591.939/0001-17.

Objeto: 1 (um) microcomputador NTC PC 15 8032 (i5 4460/4GB/HD1000GB/DVD/ASUS H81M-A), 1 (um) monitor LG 19,5" 20EN33SS preto brilhante e 1 (um) nobreak NET SATATION 600VA entrada bivolt saída / 115V.para a CAPSECI, conforme Dispensa de licitação nº 009/2015.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 01.001.04.122.0003.2001.4.4.90.52 – Manutenção da Superintendência da CAPSECI/Equipamentos e Material permanente – Fonte 001. Desdobramento: - 4.4.90.52.35.00 – Reduzido 67 – Equipamentos de Processamento de Dados. - 4.4.90.52.30.00 – Reduzido 144 – Máquina e Equipamentos Energéticos Valor: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Prazo de Vigência: 16/10/2015 à 31/12/2015

Data da Assinatura: 16/10/2015.

Signatários: Diego Faciroli Ferreira/Superintendente da CAPSECI e Calegari, Cavichioni & Biazzoli Ltda.

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil